



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5315/2023**

**PUBLICADO**

Dia 10 / 07 / 2023

Jornal Diário Oficial

nº 2216

Gláucio Gilho

Assinatura

**“REVOGA DECRETO 5314/2023 E DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Cria COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal para locação pelo município.

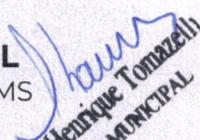
§1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

I - Altair Muller - Diretor do Departamento de Tributação e Cadastro;

II - Arlindo Loro Neto - Diretor de Núcleo;

III - Elquer de Souza Neves - Assessor Jurídico Municipal.

**Art. 3º** Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis para locação:

I - avaliar os imóveis para todas as formas de locação pelo Poder Público Municipal;

II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - elaborar laudo de avaliação objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem a ser alugado.

**Parágrafo Único** - No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar as condições e características do imóvel.

**Art. 5º** Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 22 de junho 2023, revogando-se as disposições contrárias, precipuamente o Decreto nº 5314 de 22 de junho de 2023.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí/MS, 05 de julho de 2023.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*